

REGULAMENTO

Formação em Audiovisual – Criação e Produção de Curta-Metragem com Smartphone Quartum Crescente – Formação e Educação Cultural

1. DA APRESENTAÇÃO

A Formação em Audiovisual – Criação e Produção de Curta-Metragem com Smartphone é uma ação formativa gratuita promovida pela Quartum Crescente, voltada à qualificação técnica, artística e criativa em produção audiovisual, com foco na formação de realizadores e no fortalecimento das práticas culturais no território de Mauá/SP.

A iniciativa integra as ações continuadas do Ponto de Cultura Quartum Crescente, alinhada aos princípios da Política Nacional de Cultura Viva, priorizando o acesso à formação, a valorização da diversidade cultural e a atuação territorializada.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da formação:

- I – Oferecer formação técnica e artística em linguagem audiovisual;
- II – Capacitar participantes para criação e produção de curtas-metragens utilizando smartphones;
- III – Promover práticas responsáveis na utilização de tecnologias audiovisuais;
- IV – Fortalecer redes culturais e processos formativos no território;
- V – Contribuir para a democratização do acesso à formação artística e cultural.

3. DO PÚBLICO-ALVO

A formação é destinada a pessoas com idade mínima de 14 anos, com interesse em produção audiovisual, mesmo sem experiência prévia, que apresentem disponibilidade para participação nas atividades propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Forma de Inscrição

A inscrição para a Formação em Audiovisual – Criação e Produção de Curta-Metragem com Smartphone será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Quartum Crescente: www.quartumcrescente.com.br, conforme os períodos abaixo:

Turma 1	Turma 2	Turma 3
Período de inscrição: 04/03/2026 a 10/03/2026	Período de inscrição: 01/06/2026 a 05/06/2026	Período de inscrição: 31/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação dos resultados: 12/03/2026	Divulgação dos resultados: 08/06/2026	Divulgação dos resultados: 08/09/2026

O preenchimento correto, completo e dentro do prazo estabelecido é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.2 Condições

Inscrições incompletas, fora do prazo ou realizadas por outros meios não serão consideradas. A inscrição não garante vaga, estando condicionada à seleção e classificação final.

5. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas para a formação completa, distribuídas em 03 (três) turmas de 15 (quinze) participantes cada.

O processo seletivo será realizado por comissão designada pela Quartum Crescente, com base em critérios objetivos de pontuação definidos neste regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Carta de Interesse

Pontuação: 0 a 10 pontos.

6.2 Adequação ao Perfil do Projeto

Pontuação: 0 a 10 pontos.

6.3 Critério Territorial – Local de Residência

Pontuação máxima: 10 pontos.

- Residente em Mauá/SP: 10 pontos;
- Residente em outros municípios do ABC Paulista: 5 pontos;
- Residente no município de São Paulo (Capital) ou demais localidades: 2 pontos.

6.4 Ações Afirmativas

Pontuação adicional: até 5 pontos, conforme autodeclaração:

- Pessoa negra (preta ou parda);
- Pessoa indígena;
- Pessoa trans, travesti ou não binária;
- Pessoa com deficiência.

7. DA ESTRUTURA FORMATIVA

A formação terá duração de 03 (três) meses, organizada nos seguintes módulos:

- I – Ideia, Argumento e Roteiro Cinematográfico;
- II – Fotografia com Smartphone;
- III – Linguagem Cinematográfica e Direção;
- IV – Captação e Tratamento de Áudio;
- V – Produção Audiovisual;

VI – Prática de Set (Gravação dos Curtas);

VII – Edição e Finalização.

A metodologia combinará atividades teóricas e práticas, com desenvolvimento de curta-metragem autoral ao final do processo formativo.

8. DO CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrerão semanalmente, às segundas-feiras, no horário das 18h às 20h, conforme cronograma:

Turma 1 — de 16/03/2026 a 15/06/2026

16, 23, 30 de março

06, 13, 20, 27 de abril

04, 11, 18, 25 de maio

01, 08, 15 de junho

Turma 2 — de 16/06/2026 a 15/09/2026

22, 29 de junho

06, 13, 20, 27 de julho

03, 10, 17, 24, 31 de agosto

07, 14 de setembro

Turma 3 — de 16/09/2026 a 15/12/2026

21, 28 de setembro

05, 12, 19, 26 de outubro

02, 09, 16, 23, 30 de novembro

07, 14 de dezembro

9. DA ORIENTAÇÃO

A formação será orientada por:

Jason Martins – Diretor cinematográfico, diretor teatral, roteirista, produtor cultural e educador, com mais de quinze anos de atuação nas áreas do audiovisual e das artes cênicas. Graduado em Licenciatura em Teatro pela Faculdade Paulista de Artes e com formação técnica em Cinema pelo Conservatório de Cinema do Instituto Stanislavski, desenvolve projetos que articulam linguagem cinematográfica, teatro e formação cidadã. Atua na criação, direção e produção de obras audiovisuais e cênicas, além de conduzir processos formativos voltados a jovens e adolescentes, integrando prática artística, pesquisa estética e compromisso social.

Gica Duarte – Diretora, roteirista e fotógrafa, formada em Multimídia pela Universidade Belas Artes, com mais de vinte anos de atuação no setor cultural e audiovisual. Iniciou sua trajetória em cineclubes e na Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, participando de formações complementares na área de roteiro e direção. Atua na criação, direção e fotografia de curtas-metragens e projetos culturais, desenvolvendo processos formativos que articulam linguagem audiovisual, produção independente e formação crítica.

10. DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

As pessoas selecionadas deverão desenvolver e apresentar um curta-metragem autoral, como parte integrante do processo pedagógico da formação.

11. DOS COMPROMISSOS DAS PESSOAS PARTICIPANTES

- I – Participar das aulas e atividades propostas;
- II – Manter frequência mínima de 80%;
- III – Cumprir os horários estabelecidos;
- IV – Respeitar colegas, equipe pedagógica e normas institucionais;
- V – Comunicar previamente eventuais ausências justificadas;
- VI – Responsabilizar-se por transporte e alimentação.

12. DO DESLIGAMENTO

Poderá ocorrer desligamento da formação nos seguintes casos:

- I – Frequência inferior a 80%;
- II – Não participação nas atividades obrigatórias;
- III – Descumprimento deste regulamento;
- IV – Condutas incompatíveis com os princípios éticos, institucionais e pedagógicos da formação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência e concordância integral com este regulamento. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação da Quartum Crescente.

14. DA REALIZAÇÃO

Esta atividade é realizada através do EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV Nº 48/2024 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.